



PROJETO DE LEI Nº 2.291, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.615,43 (sessenta mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.615,43 (sessenta mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 10.001	Gabinete do Secretário - Smpl	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2011	Atividade:SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4420930000 - Indenizações e restituições	01762 - PAC/OGU/CEF Assentamento Precário	R\$ 60.615,43
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 60.615,43		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2418109105 - Contrato de Repasse 233424-39 Assentamento Precário da fonte 1762 - PAC/OGU/CEF Assentamento Precário nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.369 de 15/10/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o seguinte:

Programa: 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2011	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO				R\$ 60.615,43	01762 - PAC/OGU/CEF Assentamento Precário

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.291/2019 - pág. 2/2

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa:	0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo		
Indicadores:	Apoio Administrativo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	1,0000		
Meta:	1,0000		
Ação:	2011 - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	01762 - PAC/OGU/CEF Assentamento Precário		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de setembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 219/2019

Araucária, 27 de setembro de 2019.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.291/2019 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.615,43 (sessenta mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos), na forma em que especifica abaixo.

Senhora Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.291/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL visando dar cobertura à restituição de recursos financeiros à União, originários de rendimentos de aplicações financeiras resultantes da execução do Contrato de Repasse nº 233424-29/2008 o qual promoveu a relocação e regularização fundiária de 310 famílias da área 21 de Outubro.

O caráter especial do presente justifica-se pela necessidade de criação de dotação orçamentária e pelo excesso de arrecadação, não prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária